



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMÓVEIS.

No dia vinte e nove de outubro de dois mil e vinte e um às treze horas e trinta minutos, na sede da Agência de Habitação de Nova Andradina – MS. Estiveram presentes os membros. **Titulares:** Luciano Leal de Sousa, Déborah Bethânia Girão Pinto, Jessica de Jesus Silva, Priscila Pereira de Souza Petyk, Gilmar de Barros Maciel, Maicon Richer Ferreira Agostinho. O Sr. Luciano iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos. A comissão discutiu sobre os processos nº 95233/2021, 98568/2021, 95851/2021, 97368/2021 e 97270/2021, onde segue devidamente assinados e encaminhados para arquivamento na AGEHNOVA, uma vez que não foram protocolados no tempo hábil, conforme decreto nº 95233/2021. O processo nº 68508/2018 em nome de Espólio de Manoel Floriano Soares, foi deferido sem indenização, o processo em nome de Dayane Monteiro Gama, vai ser analisado novamente pela arquiteta Jessica de Jesus Silva, para verificar o tamanho do imóvel. Foram discutidos também sobre os processos nº 65914/2018 em nome de Julio César dos Santos, e os processos nº 68503/2018, 68450/2018, 68454/2018, 68449/2018 e 68502/2018 em nome de João Leonoldo Capuci, o processo nº 75572/2019, o qual a comissão decidiu que ambos requerentes terão que apresentar mais informações ou documentos que comprovem a posse.

A comissão aprovou 16 (dezesseis) processos com indenização

Relação de beneficiários com parecer e indenização

N	QD	LT	REQUERENTES	PROCESSO
1	04	03	ARIEL FIORELICE DE SOUSA	90283/2020
2	05	09	ELIANA FIORELICE DE SOUSA	90284/2020
3	15	03	CAIM KIHARA	63811/2018
4	27	26	CELIA FERREIRA KOVALSKI DE SOUSA	68494/2020
5	28	14	IRIS DE FATIMA ROSATI	74282/2019
6	32	12	NADIA ALVES DOS SANTOS	76079/2019
7	37	09	MARIO PIO DOS SANTOS	65227/2018
8	44	09	DALVA CORREIA ANDRADE DOS SANTOS	88058/2020
9	47	09	PRISCILA DA SILVA FREITAS OLIVEIRA	89815/2020
10	60	05	DILEUSA MARIA DE OLIVEIRA	89153/2020
11	64	06	ODAIR SILVA FERREIRA	64525/2018
12	73	05	ERCILIO DAMIANI HENCHES	62880/2018
13	76	18	MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA	87724/2020
14	82	19	SILVAN FONSECA LOPES	88428/2020
15	88	15	SINARA MIRIAN DOS SANTOS	87414/2020
16	18	15	MELQUIADES CARDOSO DOS SANTOS	63627/20

O Secretário Geral pergunta se há algo mais e encerra a reunião. Eu, Luciano Leal de Sousa, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

LUCIANO LEAL DE SOUSA
Secretário Geral

MAICON RICHER F. AGOSTINHO
Representante da Ordem do Advogado do Brasil- OAB

JESSICA ALVES DE JESUS
Representante da Arquitetura Município de Nova Andradina

PRISCILA PEREIRA DE SOUZA PETYK
Representante da Procuradoria Municipal

GILMAR DE BARROS MACIEL
Chefe do Departamento de Cadastro

DÉBORAH B. GIRÃO PINTO
Representação da AGEHNOVA

EDSON AJALA
Representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo- CAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 12/2021 do processo nº 97025/2021, FLY Nº 0333.0006604/2021, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto nº 2.471, de 18 de Março de 2020, objetivando o Pregão. Objeto: aquisição de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio, com entrega fracionada, devendo ser entregue sem ônus, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme CI 234/2021 e solicitação nº 1221/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, estarão disponíveis na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através de download (via internet), nos sites eletrônicos oficiais www.comprasgovernamentais.gov.br e www.pmna.ms.gov.br.

Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063, 5064 ou 5213. O recebimento da documentação requerida para participação da presente licitação, será realizado dia 24/11/2021 às 08h30min horas (Horário de Brasília/DF) na forma digital, no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br, salvo comunicação expressa em contrário.

Nova Andradina MS, 08 de novembro de 2021.
Katuscia de Souza Lima
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2021.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 173/2021 – Processo nº 98253/2021 – FLY Nº 0333.00007832/2021, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada em arbitragem para atender a FUNAEL na realização dos eventos esportivos promovidos pelo Município de Nova Andradina, conforme solicitação nº 1228/2021 e CI nº 419/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, cultura e esportes, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 22/11/2021 às 09h30min (Horário Local).

Nova Andradina MS, 08 de novembro de 2021.

Katuscia de Souza Lima
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa EMERSON NANTES DE MATOS, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:95947/2021; b) Licitação Nr.:156/2021; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 29/10/21; e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAMERAS E PONTOS TELEFONICOS
CONTRATADO: ANDRE MIRANDOLA VALOR DA DESPESA: R\$ 211.755,00 (duzentos e onze mil setecentos e cinquenta e cinco reais)
DATA: 29/10/21

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa ROBERTO GINELL, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:94974/2021; b) Licitação Nr.:159/2021; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 27/10/21; e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE CASCALHO MISTO DE BARRANCO, PARA ATENDER MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS.

OBS. A CONTRATANTE FICARA RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE, EM UMA DISTÂNCIA DE ATÉ 60 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO.

CONTRATADO: PAPACOSTA, ALVES & CIA LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais)
DATA: 27/10/21

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 97965/2021 - FLY 0333.0007544/2021.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. RATIFICO o enquadramento do presente processo, referente abertura de processo de licitação em caráter emergencial para aquisição dos medicamentos: A) TRAVOPROSTA (TRAVATAN®) e B) AZORGA®, ação judicial movida por ADELINA APARECIDA MOURA, conforme autos nº 0801186-66.2020.8.12.0017. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação nº 1506/2021, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993) e Depósito Judicial – em cumprimento a decisão Judicial dos autos acima mencionados), conforme parecer jurídico às fls. 75 a 78 do referido processo.

3. Favorecidas:

3.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 10.711.980/0001-94, perfazendo um valor de R\$ 439,32 (quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos) por meio de DEPOSITO JUDICIAL, em conformidade com a tabela CMED.

3.2 ADILSON CORTICA DIONISIO, CNPJ: 10.682.198/0001-94, perfazendo um valor de R\$ 314,30 (trezentos e quatorze reais e trinta centavos) pelo período de 06 (seis) meses.

4. Proj.Ativ.: 2.277 - 33.90.91.00.00.00.000002

5. Condições de entrega: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO

6. Condições de Pagamento: em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 05 de novembro de 2021.

SERGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 98193/2021 - FLY 0333.000772/2021.

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente para aquisição dos medicamentos A) DIVALPROATO DE SÓDIO (DEPAKOTE®) 500MG e B) CLOBAZAN, com a finalidade de atender a ação judicial movida por SILVANO NUNES DOS SANTOS, conforme autos nº 0803608-19.2017.8.12.0017 (processo de conhecimento) e 0804843-50.2019.8.12.0017 (cumprimento de sentença). Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação nº 1546/2021, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993) e (Deposito Judicial – em cumprimento a decisão Judicial dos autos acima mencionados), conforme parecer jurídico às fls. 60 e 61 do referido processo.
- Favorecidas:**
3.1 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 10.711.980/0001-94, perfazendo um valor de R\$ 1.979,28 (um mil e novecentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) por meio de **DEPOSITO JUDICIAL**, em conformidade com a tabela CMED.
- Proj./Ativ.:** 2.277 - 33.90.91.00.00.00.000002
- Condições de entrega:** 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO
- Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 05 de novembro de 2021.

SERGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 98275/2021 - FLY 0333.7854/2021.

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Solicitar-se a abertura de processo de dispensa de licitação em caráter emergencial, para aquisição dos medicamentos A) CARDIZEN 60MG e B) A.A.S PROTECT 100MG, ação judicial movida por INOCÊNCIO PAREDE, conforme autos nº 0001078-85.2011.8.12.0017. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação nº 1595/2021, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), e (Deposito Judicial – em cumprimento a decisão Judicial dos autos acima mencionados), conforme parecer jurídico às fls. 61 do referido processo.
- Favorecidas:**
3.1 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 10.711.980/0001-94, perfazendo um valor de R\$ 504,49 (quinhentos e quatro reais e quarenta e nove centavos), por meio de **DEPOSITO JUDICIAL**, em conformidade com a tabela CMED.
- Proj./Ativ.:** 2.277 - 33.90.91.00.00.00.000002
- Condições de entrega:** 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO
- Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 08 de novembro de 2021.

SERGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 98427/2021 - FLY 0333.0008006/2021.

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente contratação de empresa especializada em limpeza e manutenção de bebedouros para atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas ramificações, de acordo com a Cl n.º 214/2021, bem como a Solicitação n.º 1.442/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. n.º 93 a 95 do referido processo.
- Favorecidas:**
3.1 **REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES**, CNPJ: 12.772.446/0001-13, perfazendo um valor de R\$ 9.170,00 (nove mil e cento e setenta reais).
- Proj./Ativ.:** 2.277 – Manut. e Enc. Gabinete do Secretário do Fundo Municipal de Saúde.
Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.000002
Código Reduzido: 70
Proj./Ativ.: 2.277 – Manut. e Enc. Gabinete do Secretário do Fundo Municipal de Saúde.
Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.000002
Código Reduzido: 73
- Condições de entrega:** 10 DIAS APOS SOLICITAÇÃO
- Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 8 de novembro de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas.

DECISÃO

Trata-se de procedimento licitatório, Processo nº 77743/2019 – FLY Nº 0333.0007964/2019, publicado no Diário Oficial do município nº 1034 do dia 11 de fevereiro de 2021 – quinta-feira, pág. 01/158, Diário Oficial do Estado nº 10.409, Sexta Feira 12 de fevereiro de 2021 e Diário Oficial da União nº 30 de 12 de fevereiro de 2021 – Sexta Feira, na modalidade de concorrência, com objetivo de doar gratuitamente com encargo um bem imóvel, concessão de incentivo industrial, pelo PRODINAN.

Após edital e recebimento da documentação, notadamente verificou que o edital não exigiu a quantidade de 05 (cinco) empregados, e que a donatária apresentou proposta de 07 (sete) empregados, entrando assim, em discrepância. Sendo que a doação somente pode ser realizada se seguidos os critérios exigidos expressamente na Lei.

É a Síntese. Decido

A Constituição Federal prescreve que a atuação da Administração Pública direta e indireta deve estar em consonância com os princípios expressos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

Ademais, salienta-se que o ato público a ser aplicado não deve desrespeitar o princípio da legalidade, do qual a Administração Pública encontra-se estritamente vinculada. Isso porque, como ensina Celso Antônio Bandeira de Mello¹, com fulcro no princípio da legalidade, a Administração Pública não pode realizar ato administrativo contrário à previsão legal, sob pena de o ato emanado ser anulado:

O princípio da legalidade, no Brasil, significa que a Administração nada pode fazer senão o que a lei determina.

Ao contrário dos particulares, os quais podem fazer tudo o que a lei não proíbe, a Administração só pode fazer o que a lei antecipadamente autorize. Donde, administrar é prover aos interesses públicos, assim caracterizados em lei, fazendo-o na conformidade dos meios e formas nela estabelecidos ou particularizados segundo suas disposições. Segue-se que a atividade administrativa consiste na produção de decisões e comportamentos que, na formação escalonada do Direito, agregam níveis maiores de concreção ao que já se contém abstratamente nas leis.

Ante ao exposto, em conformidade com o Parecer Jurídico junto as fls 301 à 304, e despacho do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, junto à fl. 305, do referido processo. Com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93, na Sumula 473/STF, e ainda no princípio da legalidade, constante nos autos. Desta forma **DECLARO NULO** todos os atos do referido processo, desde o edital a partir das fls 117.

Nova Andradina-MS, 26 de outubro de 2021.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Integrado

¹ MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo**. 29ª ed. São Paulo: Malheiros, 2011, p. 108

NOTIFICAÇÃO Nº 010/2021/SEMUSP

Nova Andradina/MS, 04 de novembro de 2021.

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

NOTIFICADA: IMPACTO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

CNPJ: 17.893.955/0001-18
ENDEREÇO: Rua Vitorio Zeolla, 1279
CIDADE: Campo Grande UF: MS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina através Secretaria Municipal de Serviços Públicos, supra qualificada, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, bem como manifestar intenção de modo formal, vem NOTIFICAR, a empresa **IMPACTO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA**, também supra qualificada por meio de seu representante, o Sr. TIAGO DE OLIVEIRA COELHO, CPF – 019.330.451-16 nos termos que a seguir articula:

- A NOTIFICADA é vencedora da Licitação tipo Pregão Presencial nº 076/2021, cujo objeto encontra-se discriminado no Processo Administrativo nº 90824 – FLY 0333.0000403/2021.
- A NOTIFICANTE usando da sua faculdade CONVOCOU a NOTIFICADA, conforme a Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 55/2021, assinada no dia 10 de Junho de 2021 e publicada em 15 de Junho de 2021, a executar os serviços relacionados na Ordem de Serviços Nº. 025/2021 referente ao Processo Administrativo nº. 90824.
- A NOTIFICANTE vem por meio desta, reencaminhar a solicitação feita e entregue no dia 22 de Outubro de 2021, solicitar a executar os serviços da Ordem de Serviços.
- A NOTIFICADA tem o prazo de 04 (quatro) dias corridos para se manifestar a contar da data do recebimento desta Notificação.
- O desatendimento ao prazo ora estabelecido implicará à execução imediata de processo para aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços nº 55/2021, Cláusula Décima Primeira.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2021

PARTES: **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e a empresa **ANDRE MIRANDOLA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2021**.

DO OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAMERAS E PONTOS TELEFONICOS**

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 156/2021, a saber:

1106-ANDRE MIRANDOLA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	Serviço de manutenção de pontos de câmeras IP para videomonitoramento nas diversas unidades que compoem o execut. Materiais adicionais (Exemplo: buchas e parafusos, fita adesiva, fita isolante, rebites, pregos, etc.) necessários aos serviços de instalação integral do sistema, a partir da infraestrutura oferecida e que não estejam claramente especificados e cotados na proposta, serão considerados como parte integrante dos serviços de instalação.	TECWAY	UN	600,00	144,80	86.880,00
2	Serviço de instalação de pontos de câmeras IP para videomonitoramento nas diversas unidades que compoem o execut. Materiais adicionais (Exemplo: buchas e parafusos, fita adesiva, fita isolante, rebites, pregos, etc.) necessários aos serviços de instalação integral do sistema, a partir da infraestrutura oferecida e que não estejam claramente especificados e cotados na proposta, serão considerados como parte integrante dos serviços de instalação.	TECWAY	UN	300,00	80,00	24.000,00
3	Serviço de manutenção de pontos telefônicos nas diversas unidades que compoem o execut. Materiais adicionais (Exemplo: buchas e parafusos, fita adesiva, fita isolante, rebites, pregos, etc.) necessários aos serviços de instalação integral do sistema, a partir da infraestrutura oferecida e que não estejam claramente especificados e cotados na proposta, serão considerados como parte integrante dos serviços de instalação.	TECWAY	UN	600,00	78,90	47.340,00
4	Serviço de instalação de pontos telefônicos nas diversas unidades que compoem o execut. Materiais adicionais (Exemplo: buchas e parafusos, fita adesiva, fita isolante, rebites, pregos, etc.) necessários aos serviços de instalação integral do sistema, a partir da infraestrutura oferecida e que não estejam claramente especificados e cotados na proposta, serão considerados como parte integrante dos serviços de instalação.	TECWAY	UN	300,00	84,90	25.470,00
5	Serviço de instalação e configuração de Central Telefônica com até 50 ramais nas diversas unidades que compoem o execut. Materiais adicionais (Exemplo: buchas e parafusos, fita adesiva, fita isolante, rebites, pregos, etc.) necessários aos serviços de instalação integral do sistema, a partir da infraestrutura oferecida e que não estejam claramente especificados e cotados na proposta, serão considerados como parte integrante dos serviços de instalação.	TECWAY	UN	30,00	304,00	9.120,00
6	Serviço de manutenção de Central Telefônica com até 50 ramais nas diversas unidades que compoem o execut. Materiais adicionais (Exemplo: buchas e parafusos, fita adesiva, fita isolante, rebites, pregos, etc.) necessários aos serviços de instalação integral do sistema, a partir da infraestrutura oferecida e que não estejam claramente especificados e cotados na proposta, serão considerados como parte integrante dos serviços de instalação.	TECWAY	UN	50,00	378,90	18.945,00
Total do Fornecedor:						211.755,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

Proj. Ativ.: **2.282** – Manutenção em Tecnologia e Suporte; Elemento de despesas: **3.3.90.39.00.00.00.00.01.1000** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Código Reduzido: **234**.

Nova Andradina/MS, 29 de Outubro de 2021

EMERSON NANTES DE MATOS

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

Ordenador de Despesa

CLAUDIO SANCHES

Pregoeiro

EQUIPE DE APOIO:

ELIANE ROSELI FONSECA

EQUIPE DE APOIO

KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

EQUIPE DE APOIO

ANA CRISTINA G. DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO

ANDRE MIRANDOLA

Representante: ANDRE MIRANDOLA

Fornecedor

DECRETO Nº 2.907, de 8 de Novembro de 2021 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o OF. nº 50/CMS/2021, o qual solicita a substituição da representante do Conselho Municipal de Saúde de Nova Andradina - CMS (autos 98.799/2021);

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o número 4, da alínea "a", do inciso II, do artigo 1º do Decreto 2868, de 17 de setembro de 2021, o qual passa a vigorar da seguinte redação:

Art. 1º ...

II - ...

a) ...

[...]

4) Lucilene Aparecida da Cruz, representante do Seguimento do Trabalhador;

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 8 de novembro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 794, de 8 de Novembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o artigo 8º da Lei Complementar Federal 173, de 27 de Maio de 2020, prescreve as situações excepcionais e casos específicos poderão ser autorizados pelo Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da nomeação de um Motorista de Ônibus - Agente Operador Especializado para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

CONSIDERANDO que a nomeação do candidato para ocupar o cargo de Motorista de Ônibus - Agente Operador Especializado decorre do falecimento do servidor Marcelo Gutemberg Rondon ocorrida no dia 22 de agosto de 2021, a qual já foi declarada, inclusive, a vacância (portaria 667/2021).

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, o candidato para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 97.466/2021).

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação do candidato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 8 de novembro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 794, de 8 de novembro de 2021.

Motorista de Ônibus - Agente Operador Especializado – SEDE
Sidnei Ramos

Class.
14

PORTARIA Nº 795, de 8 de Novembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº 73.428/20219;

CONSIDERANDO o Laudo médico Pericial de fl. 71, constante no procedimento administrativo supracitado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 10 de novembro 2021, a servidora **NEIDE MENDES FRANCISCO**, matrícula 4.762, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos (função auxiliar de serviços básicos), para exercer a função de Auxiliar de Sala, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a contar a partir do dia 10 de novembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 8 de novembro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 796, de 8 de Novembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº 23.743/2014;

CONSIDERANDO o laudo médico da fl. 188, constante no procedimento administrativo supracitado;

CONSIDERANDO que o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 5 de novembro 2021, a servidora **JULIANA MARQUES MATOS AMORIM**, matrícula 5.026, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no cargo de Profissional de Educação, para exercer a função de Assessora Pedagógica, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 5 de novembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 8 de novembro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 797, de 8 de Novembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o laudo médico Pericial da fl. 43 constante no procedimento administrativo nº 69.264/2018;

CONSIDERANDO que o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 42/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 7 de novembro 2021, a servidora **LEUZENI MOREIRA DIAS**, matrícula 3.356, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no cargo de Auxiliar de Apoio Social (função de merendeira), para exercer as funções de Agente de Biblioteca, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 7 de novembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 8 de novembro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 798, de 8 de Novembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº 93.062/2021;

CONSIDERANDO o laudo médico de fl. 24, constante no procedimento administrativo supracitado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 5 de novembro 2021, a servidora pública **SUELI PAES DE BARROS**, matrícula 4.709, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos (função auxiliar de serviços básicos) para exercer a função de auxiliar de creche, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 5 de novembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 8 de novembro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Extrato de Empenho Nº.: 248/21 Data: 08/11/2021

Licitação: Processo: 91362/21, Pregão: 018/2021, Ata nº.: 12/2021

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.10	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0037	- Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade: 2.204	- Manutenção e Encargos com Bloco da Proteção Social Básica/BL PSI
Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.1-	- Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais)

Credor: 870 JESSICA REGINA DOS SANTOS PEREIRA 04607005100

Objeto:
Contratação de serviços especializados "Facilitador de Oficina - Reciclar, é bom, reutilizar, é melhor ainda".
Etapa 1 - Desenvolver atividades que venham proporcionar o fortalecimento de potencialidades individuais e grupais das crianças e adolescentes, favorecendo assim o desenvolvimento. Conforme Ata de Registro de Preços nº 012/2021(Licitação Nº.: 18/2021-PR)

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1859/21 Data: 08/11/2021

Licitação: Processo: 92322/21, Pregão: 057/2021, Ata nº.: 41/2021

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 16	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade: 16.20	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional: 04.123.0018	- Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2.025	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.1-	- Material de Consumo

Valor Total do Empenho: 475,20 (quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)

Credor: 4884 S. N. DIAS

Objeto:
AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL E GELO DE AGUA FILTRADA EM BARRA, PARA ATENDER SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTAO E SEUS DEPARTAMENTOS, SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS E SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA E PROJETOS, ATRAVES DAS SOLICITAÇÕES Nº 310,340 e 341/2021. CONFORME ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 041/2021 (Licitação Nº.: 57/2021-PR)

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 2091/21 Data: 05/11/2021

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão: 05	- 6
Unidade: 05.06	- 10
Funcional: 10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.277	- 2
Elemento: 3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.1-	- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 371,40 (trezentos e setenta e um reais e quarenta centavos)

Credor: 1651 BRAMBILA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME

Objeto:

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 2092/21 Data: 05/11/2021

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão: 05	- 6
Unidade: 05.06	- 10
Funcional: 10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.277	- 2
Elemento: 3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.1-	- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 32,82 (trinta e dois reais e oitenta e dois centavos)

Credor: 2449 MARLEY ZEILINGER

Objeto:

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 2093/21 Data: 05/11/2021

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão: 05	- 6
Unidade: 05.06	- 10
Funcional: 10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.277	- 2
Elemento: 3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.1-	- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 1.062,39 (um mil sessenta e dois reais e trinta e nove centavos)

Credor: 2007 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL

Objeto:

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 2094/21 Data: 05/11/2021

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão: 05	- 6
Unidade: 05.06	- 10
Funcional: 10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.277	- 2
Elemento: 3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.1-	- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 330,00 (trezentos e trinta reais)

Credor: 734 RUSSI & CIA LTDA - EPP

Objeto:

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 2095/21 Data: 05/11/2021

Licitação:Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão: 05 - 6
 Unidade: 05.06 - 10
 Funcional: 10.301.0042 - Atenção Básica
 Projeto/Atividade: 2.277 - 2
 Elemento: 3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.1 - Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 989,70 (novecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos)

Credor: 1526 ADILSON CORTIÇA DIONIZIO - ME

Objeto:

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 2096/21 Data: 05/11/2021

Licitação:Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão: 05 - 6
 Unidade: 05.06 - 10
 Funcional: 10.301.0042 - Atenção Básica
 Projeto/Atividade: 2.277 - 2
 Elemento: 3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.1 - Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 2.836,22 (dois mil oitocentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos)

Credor: 734 RUSSI & CIA LTDA - EPP

Objeto:

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 2097/21 Data: 05/11/2021

Licitação:Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão: 05 - 6
 Unidade: 05.06 - 10
 Funcional: 10.301.0042 - Atenção Básica
 Projeto/Atividade: 2.277 - 2
 Elemento: 3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.1 - Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 1.173,42 (um mil cento e setenta e três reais e quarenta e dois centavos)

Credor: 2007 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL

Objeto:

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

CNPJ: 15.487.762/0001-31
 Rua São José nº 664
 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 6/2021 - PR**

Processo Administrativo: 29/2021
 Processo de Licitação: 29/2021
 Data do Processo: 10/08/2021

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Limpeza e higienização de aparelhos de Ar Condicionado

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 28 de Outubro de 2021, às 09:32 horas, na sede da(o) CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 003, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 29/2021, Licitação nº 6/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emite o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A falta de manifestação imediata e motivada de licitantes importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

Participante: 846 - WF ELETRORAR EIRELI - ME

Item	Especificação	Un.Med	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	Manutenção, limpeza química e revisão de aparelho de ar condicionado 24000 btus.	UN	2,00		0,0000	220,00	440,00
5	Manutenção, limpeza química e revisão de aparelho de ar condicionado 60000 btus.	UN	7,00		0,0000	380,00	2.660,00
Total do Participante ----->							3.100,00

Participante: 1014 - THIAGO DOS SANTOS GONCALVES CARVALHO 02943973106

Item	Especificação	Un.Med	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Manutenção, limpeza química e revisão de aparelho de ar condicionado 12000 btus Inverter.	UN	21,00		0,0000	160,00	3.360,00
2	Manutenção, limpeza química e revisão de aparelho de ar condicionado 24000 btus Inverter.	UN	1,00		0,0000	350,00	350,00
4	Manutenção, limpeza química e revisão de aparelho de ar condicionado 12000 btus.	UN	6,00		0,0000	160,00	960,00
6	Manutenção, limpeza química e revisão de aparelho de ar condicionado 7000 btus de gaveta.	UN	1,00		0,0000	95,00	95,00
Total do Participante ----->							4.765,00
Total Geral ----->							7.865,00

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

CNPJ: 15.487.762/0001-31
 Rua São José nº 664
 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 6/2021 - PR**

Processo Administrativo: 29/2021
 Processo de Licitação: 29/2021
 Data do Processo: 10/08/2021

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Nova Andradina, 28 de Outubro de 2021

COMISSÃO:

MARCOS ROBERTO MATOS - - Pregoeiro(a)
 MARAISA MONTEIRO DE CARVALHO - - EQUIPE DE APOIO
 SUELEN STEFANINI DE SOUZA SILVA - - EQUIPE DE APOIO
 SIMONE TRIBUTINO DOS SANTOS - - EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

THIAGO DOS SANTOS GONCALVES - - Representante
 WAGNO FERNANDES - - Representante



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 "Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 058 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

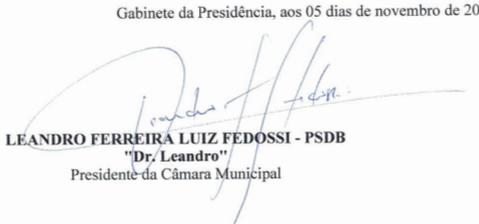
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para exercício de atividade política, nos termos do Art.126-A da Lei complementar 042/2002, ao servidor **JOSENILDO DO NASCIMENTO**, referente aos dias 09, 10, 11 e 12 de novembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 05 dias de novembro de 2021.


LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB
 "Dr. Leandro"
 Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
 site: <http://www.novaandradina.ms.gov.br> Email: legislativo@novaandradina.ms.gov.br

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
 FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

CNPJ: 12.600.146/0001-57
 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71
 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS

DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Nr.: 212/2021 - DL

Processo Administrativo: 212/2021
 Processo de Licitação: 08/11/2021
 Data do Processo: 08/11/2021

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, **NORBERTO FABRI JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 212/2021
 b) Licitação Nr.: 212/2021-DL
 c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 d) Data Homologação: 08/11/2021
 e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE AÇUCAR TIPO CRISTAL- NUTRIÇÃO - FUNSAU-NA

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Códe de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000162 - PAPACOSTA & PAPACOSTA LTDA	1	0,0000	1.576,00
	1		1.576,00

Nova Andradina, 8 de Novembro de 2021.

NORBERTO FABRI JUNIOR